



Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogado

PROCURAÇÃO
"AD JUDICIA"
E
"EXTRA JUDICIA"

Pelo presente instrumento de procuração, o outorgante abaixo qualificado confere ao também qualificado, os poderes a seguir transcritos:

OUTORGANTE

VERA LUCIA MONTEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº CPF/MF sob nº 202.745.641-49, residente e domiciliada na Rua Itajubá, 432, Bairro São Francisco, Cep: 79.118-170, Campo Grande - MS.

OUTORGADO

REINALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, **Advogado** regularmente inscrito na **OAB/MS sob nº 19.571**, com escritório profissional na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Vila Afonso Pena Jr., na cidade de Campo Grande MS – CEP 79.006-820.

PODERES:

Amplios e plenos poderes para o foro em geral, com as cláusulas "adjudicia" e "extra judicia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os até final deslinde, podendo, ainda, mencionado procurador, para o fiel cumprimento deste mandato, exercer todos os poderes que se fizerem necessários, inclusive em repartições públicas e privadas, especialmente o de requerer, recorrer, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber dar quitação, assinar termos judiciais, propor e variar ações, pedir e dar esclarecimentos, pagar taxas, impostos e emolumentos, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Em especial na Ação de Restituição de valores de ICMS - energia elétrica perante a justiça estadual.

Campo Grande MS, 25 de Outubro de 2017.



VERA LUCIA MONTEIRO